



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **PROCESSO Nº. 499/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60999/2024**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP – CEP 18.690-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 87.70 m<sup>2</sup> DE BRISES NA EMEI PROF. PEDRO ANTONIO PARENTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 DE JUNHO DE 2024 DAS 08:00 HORAS**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS**

**DATA DA DISPUTA: 26 DE JUNHO DE 2024.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 10 HORAS.**

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 11 HORAS**

**LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

### **1.0 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 87.70 m<sup>2</sup> DE BRISES NA EMEI PROF. PEDRO ANTONIO PARENTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

### **2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, na seguinte rubrica:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

02.00.00 ..... Poder Executivo

02.05.00..... Diretoria Geral de Educação

02.05.01..... Fundo Municipal de Educação

12.3650018.1011..... Reforma e Manutenção de Pré-Escola

4.4.90.51.00..... Obras e Instalações

Ficha ..... 206

Fonte de Recurso..... 01.212.0000

### **3.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 43.069,43 (quarenta e três mil, sessenta e nove reais, e quarenta e três centavos)**

3.2. Prazo de entrega do equipamento: a entrega dos produtos e serviços deve se dar em até 60 (sessenta) dias da emissão da nota de empenho.

### **4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO mínimo DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal [bll.org.br](http://bll.org.br)

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 DE JUNHO DE 2024 DAS 08:00 HORAS**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS**

**DATA DA DISPUTA: 26 DE JUNHO DE 2024.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 10 HORAS.**

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 11 HORAS**

**LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**Dúvidas: entrar em contato com a Diretoria de Educação, no telefone (14) 3848-9803.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, eo preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica:

4.1.2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.2.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.3. Habilitação:

## **4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

## **4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

## **4.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

4.3.3.1. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.3.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.6. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua apresentação como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.7. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92

## **5.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto

5.2. Por se tratar de serviço que exige ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, deve ser exigido como condição de habilitação inscrição da empresa no CREA ou CAU, com a devida indicação do responsável técnico.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **6.0 - DO PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.
- 7.6. No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](#)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.
- 7.7. Indico como agente de contratação Sra. **JACIARA VANESSA KRUGER PAES – Agente de Licitações e Contratos e ISABELLA CONTRUCCI GAMBINI FERREIRA – Auxiliar de Departamento**, para a realização da presente contratação direta.
- 7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, data da assinatura

**JOÃO BOSCO BORGES**  
Prefeito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 499/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60999/2024**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 3.385/2023**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da consequente escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, faz-se necessária a elaboração do Termo de Referência (TR), que tem por fim detalhar o objeto e os aspectos mais relevantes no que tange ao objeto da contratação.
- 2) O TR não se confunde com o ETP justamente porque aprofunda as especificações da solução que já foi escolhida quando da elaboração do ETP. Trata-se de fase distinta, necessariamente posterior, em que outros elementos devem ser abordados, indo-se além do ETP. A Lei n.º 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XXIII, conceitua o TR como “documento necessário para a contratação de bens e serviços”.
- 3) Para compras, alienações, locações e contratação de serviços em geral o instrumento adequado é o Termo de Referência.
- 4) Precisa de TR nas contratações diretas? A resposta é Sim!  
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

## MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** EMEI Prof Pedro Antônio Parenti

### 1. OBJETO

Aquisição e instalação de 87.70 m<sup>2</sup> de Brises na EMEI Pedro Antonio Parenti para Prefeitura Municipal na cidade de Itatinga/SP.

1. Brise + porta painel com angulação de 45°, instalado, na frente e nos fundos da escola, incluindo suporte (estrutura auxiliar) na cor preto de acordo com o projeto em anexo.
  - 1.1. Características: brise linear, em galvolum, com ângulo fixo, liso, composto por lâminas lineares, pintadas nas duas faces na cor prata e dispostas à 45° em porta painel na cor preto.

2.2. fornecimento e montagem de estrutura auxiliar de sustentação em tubo metálico 50x30 mm, chapa 14 mm, pintada na cor preto.

O fornecimento da aquisição será efetuado com prazo de entrega **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato e após emissão da Ordem de Serviço, que será efetuada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, podendo ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Geral de Educação identificou a necessidade de realização de instalação dos Brises devido ao desconforto térmico causado pela incidência dos raios solares, principalmente nas salas com orientação para o oeste,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

considerando que a instalação de brises (elementos arquitetônicos utilizados para controlar a entrada de luz solar e o calor em um ambiente) em uma escola pode trazer diversos benefícios significativos como:

**Controle Térmico:** Os brises ajudam a regular a temperatura interna das salas de aula, reduzindo a necessidade de uso de ar condicionado e, conseqüentemente, os custos com energia.

**Conforto Visual:** Reduzem o ofuscamento causado pela luz solar direta, proporcionando um ambiente mais confortável para o ensino e aprendizado, evitando reflexos em telas de dispositivos eletrônicos e quadros brancos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A instalação dos brises auxiliará no conforto visual e controle térmico conforme mencionado acima, possibilitando assim, melhor aproveitamento das aulas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá fornecer todos os materiais e realizar a instalação seguindo o dimensionamento da quantidade mencionada do objeto determinado de acordo com o descrito do Projeto Arquitetônico do local, ficando a critério da empresa realizar visita prévia do local e conferir as informações contidas no documento.

### **5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento da aquisição será efetuado com prazo de entrega 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato e após emissão da Ordem de Serviço efetuada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Arquitetônico.

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

Engenheira responsável: Sirlene Ap<sup>a</sup> Thomé Vieira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada pelo engenheiro/arquiteto do departamento de obras/engenharia.

As informações da medição são conferidas pelos itens executados da planilha orçamentária e, posteriormente, solicitado a emissão de Nf para realizar o pagamento.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo que oferecer o menor valor do objeto.

## **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Foi realizado pesquisa de mercado dos itens do objeto.

Valor estimado da contratação: **R\$ 43.069,43**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando a estimativa de preços realizada, deve ser verificada a adequação orçamentária da contratação pretendida, com a indicação da dotação orçamentária dos recursos a serem futuramente utilizados. Essa previsão evita a posterior frustração da contratação por falta de verba.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Informações complementares para a aquisição e/ou execução do serviço.

Itatinga/SP, 19 de junho de 2024.

**ARQº VALÉRIO AUGUSTO BARNABÉ**

Assessor Técnico de Administração – CAU nº A75654-7

Assinatura do técnico responsável pela elaboração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## PROJETO BÁSICO

\*\*\* O projeto básico deve ser usado para a contratação de **OBRAS**. Tal documento é conceituado no artigo 6º, XXV da Lei nº 14.133/21:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) **levantamentos** topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) **soluções técnicas globais e localizadas**, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) **identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos** a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

**d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos** construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

**e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra,** compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

**f) orçamento detalhado** do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório **exclusivamente** para os regimes de execução: empreitada por preço unitário; empreitada por preço global; empreitada integral; contratação por tarefa; fornecimento e prestação de serviço associado.

**Observação:** utilizar, no que couber, os requisitos da minuta do Termo de Referência.



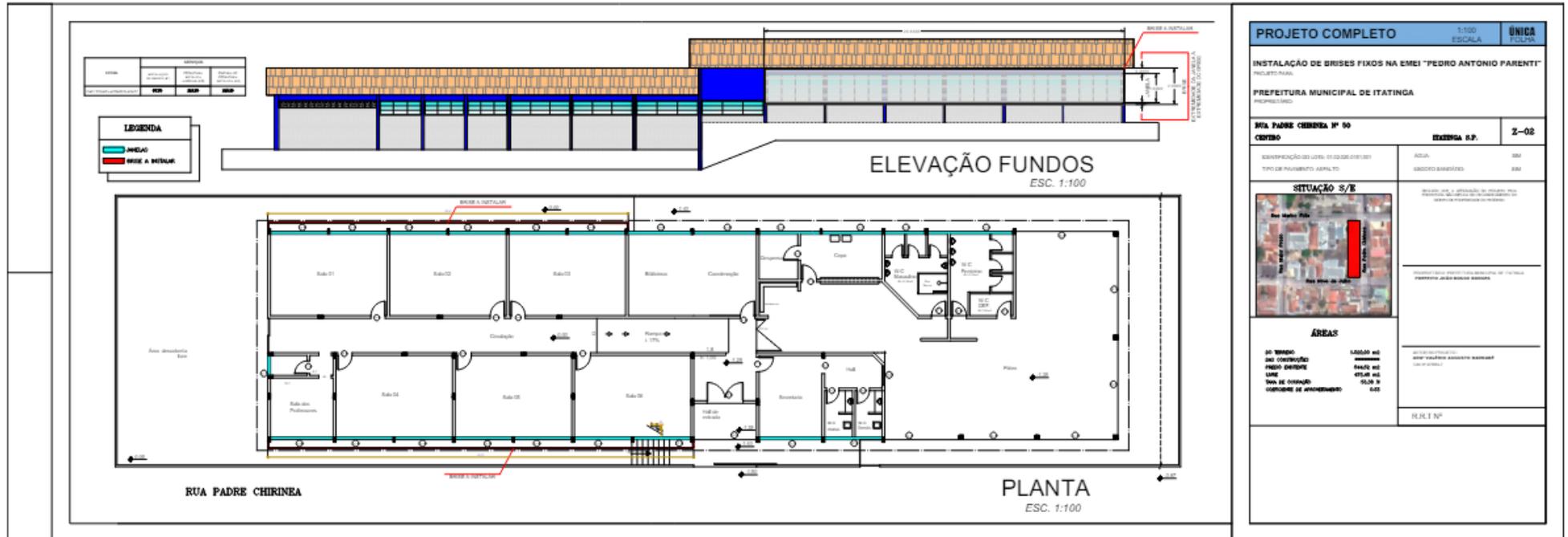
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 499/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60999/2024**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 3.385/2023**

## **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA VENCEDORA** **ITEM ÚNICO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 87.70 m<sup>2</sup> DE BRISES NA EMEI PROF. PEDRO ANTONIO PARENTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/mês	Valor Total	Marca/modelo/versão
01	01		R\$	R\$	

Total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital

Nome do Responsável Técnico e inscrição no órgão de classe.....

Declaramos ainda:

- I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não empregamenor)
- III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF: Obs.:  
Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do  
CNPJ, se houver.